



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

MEMORIAL DESCRITIVO

PISO TÁTIL e FAIXA ELEVADA

Av. Da Emancipação

Bairro Centro

PROJETO:

Secretaria de Infraestrutura

Ismael Bourscheid - Engenheiro Civil - CREA-RS: 240.104

Agosto 2021



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

1. GENERALIDADES

Este memorial complementa a fase de execução da faixa elevada e do piso tátil de acordo com os projetos apresentados do trecho G ao L da revitalização da Av. Da Emancipação. O documento descreve os espaços planejados afim de facilitar o entendimento da proposta.

2. ORIENTAÇÃO

Os serviços seguirão as diretrizes do Memorial Descritivo e Projeto de Reurbanização, normas da ABNT e determinações da Prefeitura.

3. MÃO DE OBRA

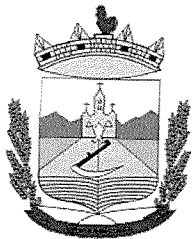
A mão de obra deverá ser suficiente, compatível e capacitada para o serviço, de responsabilidade da contratada quanto às legislações trabalhistas, devendo possuir equipamentos de segurança adequados.

4. EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser compatíveis com serviços a serem executados. Todos os equipamentos, antes do início da execução dos serviços, serão examinados pela fiscalização e deverão estar em perfeitas condições de funcionamento.

5. MATERIAIS

Os materiais a serem empregados deverão ser alta qualidade, normatizados, sujeitos à aceitação da Prefeitura e a ensaios de controle tecnológico. Para cada etapa de serviço serão apresentados relatórios, assinados pelo responsável técnico da empresa, com a caracterização dos materiais empregados e traços. Previamente à aplicação, deverão ser autorizados pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

6. ACESSIBILIDADE EM PISO TÁTIL

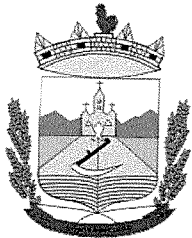
A área de colocação do piso tátil deverá atender a legislação vigente (Lei Federal 10.098/ 2000 e NBR 9050) referente à acessibilidade, possibilitando o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE). Antes da instalação, deverá ser realizado o corte e remoção do piso intertravado, na área em que será executado o piso tátil de concreto, dimensões 20x10 cm, espessura de 5cm, na cor vermelha, direcional ou alerta, assentado sobre o pó de brita e argamassado. Após instalação do piso podotátil, de acordo com o projeto apresentado, os blocos de concreto que porventura sofrerem alguma avaria durante o corte, deverão ser substituídos por blocos íntegros da área removida para instalação do piso podotátil.

7. FAIXA ELEVADA

Localizada no trecho D, faz conexão a nível de pedestre entre o passeio estendido em frente ao "Morangão" e o Mirante. A faixa elevada deve ser executada em com bloco de concreto cor grafite de 20 x 20 cm com tozeto, espessura 8 cm, com capacidade de carga suficiente para suportar peso de veículos de grande porte, nas cores grafite (estruturando o nivelamento do passeio), branca (traçando o desenho da faixa de pedestres) e bloco vermelho (passagem pedestres e ciclovia). A prancha apresentada contém detalhe com indicações de paginação de piso e dimensionamento da sinalização. Conforme consta em projeto, será instalado grade metálica em ferro fundido, para drenagem da água, bem como uma rede de DN 100mm no sentido longitudinal da faixa, conforme projeto, na qual deverá ser executado um reforço de concreto armado.

8. SEQUÊNCIA DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão obedecer à sequência técnica e construtiva, devendo o sequente serviço submeter-se à aprovação prévia da etapa imediatamente anterior, pela Prefeitura, ficando o seu pagamento condicionado à respectiva aceitação. Os serviços não aceitos não serão pagos e deverão ser refeitos sem prejuízo ao município.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

9. OBSERVAÇÕES

- . I. A obra deverá ser entregue completamente limpa e todo o entulho será removido.
- . II. Todo e qualquer serviço que se faça necessário ao perfeito funcionamento da obra, deverá ser orçado por ocasião da apresentação da proposta e consequentemente executado.
- . III. Todo serviço orçado e porventura não executado terá o seu valor descontado na última fatura ou permutado por outro de igual valor que por ventura venha a surgir no decorrer da obra.

Bom Princípio, agosto de 2021.

Ismael Bourscheid

Eng. Civil

CREA/RS 240104

Ismael Bourscheid

Eng. Civil - CREA nº 240.104

Secretaria de Infraestrutura